

Acto de reunião ordinária de 2 de Março de 1972

No dia dois de Março de mil novecentos e setenta e dois, parte vés de Oliveira de Azeméis e Sala das Sessões, no Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Leopoldo Soares de Sá, com a presença do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Sr. João de Silva Aguiar, e vereadores Joaquim César de Sá Pereira, Israel de Sousa, António Dias de Costa e Professor António Leite Pinheiro de Magalhães, cunha, Luís de Sousa Costa, chefe de secretaria da Câmara. Declarou aberta a reunião, pelo dezanove horas, foi lida e aprovada a acta de reunião anterior, tendo-se seguidamente as deliberações as seguintes:

Balancete - Para conhecimento do balancete de Terceira de dois de contas, do qual se vê ter-se na Caixa fiscal de depósitos: De receitas passivas - um milhão quatro mil cento e sessenta e seis escudos e vinte e cinco centavos; de receitas activas - vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco escudos e setenta e três centavos, houve no acto a cofa de dez mil quatrocentos e vinte e três escudos e quatrocentos e trinta e sete centavos.

Expediente - Para conhecimento de circular número um/ setenta e dois, de nome de Ferreiros últimos e de Direcção-faculdade de Educação Física e Desportos, solicitando celebração no sentido de se desenvolverem no sítio do concelho e nos freguesias o posto pela prática de educação física; carta de Francisco de Leuzio Fulbertiano, de legados de Ferreiros últimos, comunicando que reconhecem entre vós e postos de Ferreiros últimos e vós e vós de Março comete o Terceiro ciclo fulbertiano de Teatrão e em esta Vila se encontra englobada entre as localidades que serão visitadas, para o período, como nos anos passados, a celebração carnavalesca, em forma de jogos.

Requisições - De fazer as seguintes requisições, ficando as que solicitam obras, e se for for caso disso, sujeitos as respectivos alíquotas: De: Manuel Pereira de Silva, da Casa

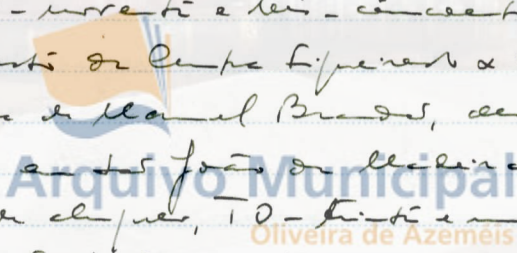
José Felício

dos - São Leão de fâbrica, pau sustentado, na retreta de onze metros, no muro junto à Estrada Municipal; Manuel Correia de Lobo, em Caravelas. São Leão de fâbrica, pau sustentado, na retreta de dez metros, no muro junto à Estrada Municipal; Manuel de Lobo Alçada de Fátima, de Espilunca. São Leão de fâbrica, pau substituído por telha de sua casa na taipa de madeira por tijolos, restama - patim e alho - vãos de janela; José de Lobo Oliveira Paiva, do Penedo - Pimenta de Bepoti, pau sustentado - muro de vedação com nove metros de comprimento, confinado com o muro de seu vizinho; Maria de Lameo Juncal, de Rua Santa Luiza de Reis, certa vila, pau pintado portas e janelas de sua casa de habitação; António Oliveira de Lobo Reis, pau de quina - terreno e canteiro desta vila, pau de sua sepultura, devedor quando se trata terreno do particular; Carlos Alberto e Bastos, de Rua Manuel José de Lobo, certa vila, pau de quina de terreno no canteiro municipal, devedor quando se trata terreno do particular; António Marques, de Mata de São Invenção, pau foga - no muro - com provisória de rede, com o comprimento de quinze metros, a propriedade de seu vizinho; Bernardo de Assunção, do Curral, pau sustentado de sua propriedade no muro com o comprimento de cinquenta metros; Cipriano Nunes Leão, certa vila, pau sustentado - pedreira na Rua de João Pimenta, certa vila, com a superfície de seiscentos e vinte e nove metros, devedor por se tratar a outra do material de acabamentos exterior; António Rodrigues, de Cruzadas, pau sustentado - mural e na retreta, devedor com a superfície de seis metros; José Leão de Lobo Leão, de Alto de Fátima, pau sustentado - alvar com suas habitações com a superfície de cento e quarenta e dois metros e seis, a local de sua residência, em Cruzadas; Maria Isabel Freitas de Lobo Dias, de Ipoji - São Tiago, pau foga - no muro de becho e na cozinha, nos freixos de sua habitação, sendo a cozinha devedor de área já existente e tendo a casa de becho a superfície de dez metros; Joaquim Bastos Júnior, de Rio de Ossos, pau sustentado - muro de vedação no Penedo, a propriedade de Cruzadas, com o comprimento de quarenta e seis metros; Eduardo de Oliveira

na, de V. de Nova-Cruzeira, para cemitério no caso de habitação,
com a superfície de dez metros e um metro; Manuel Pereira dos Santos,
de Cruzeiro, para cemitério, na propriedade de seu índice, dois metros:
um, confinado com a via pública, com o confinamento de toze
metros; outro, no confinamento, com o confinamento de quatro metros; José
de Costa Brito, de Vila Nova-Cruzeira, para cemitério no caso
de vedação, no exterior de dois metros, e abster-se no exterior
de dez metros: filha femina dos Santos, de Vila Nova-Cruzeira,
para cemitério no caso, confinado com a via pública, com o
confinamento de dez metros, e local de índice no seu reque-
rimento; Narciso Ferreira Tavares, de Penedo-Cruzeira, para
cemitério no caso com a superfície de sete metros e quatro me-
tros; Afonso José Lopes de Costa, de Itapira-Cruzeira, para
cemitério no caso confinado com a via pública, com o con-
finamento de dez metros, bem como a entrada para o prédio,
e aida no escudo; Antônio Dias dos Santos, de Cruzeiro-
-Pindamonhangaba, para cemitério no caso de banco com
a superfície de nove metros; Maria Joana de Pinho, do Monte-
-Cruzeira, para a planície de dez metros e quatro metros vedados
e cemitério para se obter o caso, sob o número cento e oi-
-sete e dois, no ano gado; Antônio Francisco Fernandes, de
Entre-Serras-Nopereira do Crato, para cemitério no caso de anu-
-cia e curral, com a superfície de sete metros e quatro metros:
Antônio Francisco Leite, de Faria-Faria-Rio Negro, para cemitério no
caso de imposto com o confinamento de três metros, na proprie-
-dade de seu índice; Eládio de Costa Ferreira, de Pindamonhangaba, para
cemitério de dois metros divididos em local de índice, com o con-
-finamento de vinte metros; Arlinda de Sousa - de Vila Bela de
-Rio Negro, para cemitério no caso de imposto com a vedação
de cinco metros, em local de índice; José Matias de Costa, de
Faria-Nopereira do Crato, para cemitério no exterior com a
-superfície de cento e quatro metros. - Se de sido presentes
-mas os seguintes requerimentos, a Câmara resolver: Não
-haver conveniência, digo: inconveniência: e que a vítima
-automóvel pessoa de campo, de alguma, S.N. - morte e seis-

Joseph de Sá


- invetida em, pertencente à firma *Caixão de Lito Fospar & Companhia, Limitada*, de *São Paulo de Ribeirão*, desta cidade, sediada no seu local de estabelecimento, em *Caracaras*, e endereço frequentado de *São Paulo de Ribeirão*, passando ali a estabelecer, em sua substituição, a *Victoria M.O. invetida e gachos - leguare*, pertencente a *Transportes Antunes, Limitada*, com sede na *Rua de Manoel Bradas*, desta vila, que pontualmente estabelece em *Quilômetro frequentado de Anifone*, e *cidade de Vila de Fátima*, e na *Victoria Antunes* para o cargo, de *alguem*, pertencente a *Caixão de Lito Fospar & Companhia, Limitada*, de *Caracaras*, frequentado de *São Paulo de Ribeirão*, desta cidade, sediada no seu estabelecimento, em *Vila Bela de São Roque*, e frequentado de *uma nome*, passando a estabelecer ali a sua substituição a *Victoria de nome Tipo I.C. invetida e seis - carente e até*, pertencente a *Antônio Augusto de Cunha Figueiredo & Companhia, Limitada*, com sede na *Rua de Manoel Bradas*, desta vila, que pontualmente estabelece em *São Paulo de Ribeirão*, e *em os carros pesados de carga, de aluguel, T.O. - trinta e um - sessenta, S.N. - dezois - cinquenta e S.N. - dezois - cinquenta e seis*, estabelecimento respectivamente na *Rua Velha de São Antônio, Antônio Alegria e Antônio Inácio dos Reis*, todas desta vila, pertencentes à firma *Antônio Augusto de Cunha Figueiredo & Companhia, Limitada*, com sede em *Olveira de Agaçins*, passando a estabelecer, por conveniência do comércio, na *Rua de Manoel Bradas*, *Fátima* desta vila; e *em os carros pesados de carga, de aluguel*, pertencentes à firma *Alvaro Figueiredo & Companhia, Limitada*, com sede nesta vila, número *T.O. - vinte e seis - quarente, M.O. - cinquenta e nove - setenta e nove, M.O. - invetida e gachos - vinte, P.N. - sessenta - invetida e nove, P.N. - vinte - setenta, P.P. - vinte e cinco - de setenta e nove e S.O. - vinte e nove - setenta e cinco*, com estabelecimentos, respectivamente, na *Rua Bento Carneiro* (o *deis primeiros*), desta vila, a *Luiz de Lima*, na *Portela*, na *Estação de Buntob*, na *Aviação de São João Antônio* (o *primeiro*) de *Blanca e ciga* na *Estação de Buntob*, o *último*, tudo de *Olveira de Agaçins*, passando a estabelecer na *Rua de*

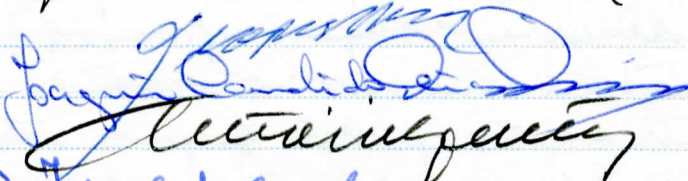


de la Rua do Brasil, desta vila, por falarem e tomar benefício para
o trânsito local. Logo, foi decretado, as vistorias e a
propriedade do bueiro de Caramba, L. 1.ª de 1874, desta vila,
pelos juizes e Câmara com a mudança de estabelecimento
do canal por onde de cada IC - corrente e deis - cinco e seis
de Vila Rica de São Paulo para a Rua de Manuel Bradas, desta
vila, foi resolvido enviar a respectiva parte de frequência; feita
as referências ou fins transportes Antunes, L. 1.ª de 1874, com
seu parte vila, para a mudança do local de estabelecimento
do seu canal por onde de cada 140 - corrente e seis - cinco e seis
de Vila Rica para a Rua de Manuel Bradas; de modo
do seu canal por onde de cada 140 - corrente e seis - cinco e seis
de Vila Rica e de Vila Rica - de Vila Rica, com os estabelecimentos
pelos e Caravelos para a Rua de Manuel Bradas, desta vila,
foi igualmente decidido enviar a respectiva parte de frequência;
feita as partes de frequência, de Vila Rica de Vila Rica, feita
pelos fins de Vila Rica de Vila Rica, L. 1.ª de 1874, desta vila,
de Vila Rica de Vila Rica com a mudança de estabelecimento
do seu canal por onde de cada 140 - corrente e seis - cinco e seis
de Vila Rica e de Vila Rica - de Vila Rica, e a Vila Rica, com
os do canal 50 - corrente e seis - cinco e seis e 131 - corrente e seis
e deis, de Vila Rica e Vila Rica, todos para a Rua de
Manuel Bradas, desta vila, foi igualmente resolvido
enviar as respectivas partes de frequência. A Câmara anterior
por o Excelentíssimo Senhor Presidente a estudar e con-
fundir com o juiz as partes de frequência interessadas in-
formar.

Alargamento do Largo Rizo Tena (Hospital) - Para efeito
de alargamento e urbanização do Largo Dona Maria Rizo
Tena (Largo de Hospital), desta vila, a Câmara resolveu
abrir a Dona Estêvão Alegrino Marinho, solteiro, proprie-
tário, desta vila, e ao Senhor Doutor Abel Fátima, côm-
professor de Ensino Secundário, também desta vila, na
casa situada naquele Largo, em parte de respectivas partes,

foi concedida a licença mineira nipóticas e parente e ho-
me/sobretudo e more, e ainda resolveu lles form conceder licen-
ças de habilitar. - Para efeitos de obtenção de licença de habilitar,
foam lido o requerimento de Fernando Ferreira e Gomes, de
Ilhaspaça - Caxajá, Fernando de Pinho Borges, de Vila Bela - São Ro-
que, e Filipe Moreira de Pinho, de Parnaíba - São Tiago, a estes se
são feitos pelo pedido de um Subdelegado de Saúde, Doutor de
Nunes delgado, e pelo de um irmão Ferreira e outros,
pelo Sr. Nunes delgado, e também do Bombeiros Voluntários,
Doutor Ilhaça Ferreira Alqueiro.

- A deliberação intitulada "Nomes - Locais" foi aprovada por
unanimidade. - Passou-se a seguinte resolução: "em respeito a
- Sendo de grande honra e dignidade, e em homenagem a
a História, o Epitáfio em honra de São Paulo de Olivença e
reis, de que se trata este act, se en. 
chefes de Locais, respectivamente."


Israel da Silva
Antonio Dias de Costa